



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 245/2012

Altera a Deliberação CONSEP Nº 189/2012, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Jornalismo, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo COS Nº 144/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovado o currículo do **CURSO DE JORNALISMO**, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, da Área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Jornalismo terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Antropologia	40
Fotografia	40
Fundamentos e Técnicas de Jornalismo	80
História da Comunicação	40
Metodologia Científica	80
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Planejamento e Design Gráfico	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Estética e História da Arte	40
Fotojornalismo	80



UNITAU

História do Jornalismo	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Radiojornalismo	80
Técnica de Redação em Jornalismo	40
Teorias da Comunicação	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Comunicação e Linguagem I	40
Gêneros Jornalísticos, Reportagem e Entrevista	80
Linguagem Audiovisual	40
Linguagens Midiáticas	40
Produção e Edição em Rádio	80
Psicologia Aplicada à Comunicação	40
Redação Jornalística	40
Total do período	360

4º PERÍODO

Comunicação e Linguagem II	40
Comunicação Organizacional	40
Fundamentos de Marketing	40
Leitura Crítica de Mídia	40
Produção e Edição de Conteúdo Jornalístico	80
Sociologia	40
Telejornalismo	80
Total do período	360

5º PERÍODO

Assessoria de Imprensa	40
Comunicação e Expressão	40
Filosofia	40
Produção Editorial de Revista	80
Produção em Jornalismo Digital	80
Projetos em Comunicação	40
Teorias do Jornalismo	40
Total do período	360



UNITAU

6º PERÍODO

Documentário	80
Empreendedorismo	40
História Contemporânea	40
Jornalismo Comunitário	80
Projetos em Jornalismo	40
Temas Contemporâneos no Jornalismo	80
Total do período	360

7º PERÍODO

Ciência Política	40
Economia Política	40
Gestão Estratégica em Comunicação	80
Pesquisa de Opinião e Mercado	40
Produção e Edição em Jornalismo Empresarial	80
Produção Textual I	40
Total do período	320

8º PERÍODO

Relações Internacionais	40
Gestão de Projetos Sociais e Culturais em Jornalismo	80
Jornalismo, Cidadania e Sustentabilidade	40
Legislação Aplicada à Comunicação	40
Política Contemporânea	40
Produção Textual II	80
Total do período	320

Carga horária total de aulas	2880
Carga horária de aulas convertida em horas	2400
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200
Trabalho de Graduação - TG	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2800

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º As Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 189/2012, de 13/9/2012.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS** da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA